



DECRETO Nº 2.668, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.064.099,00 (um milhão e sessenta e quatro mil e noventa e nove reais), sendo que deste total R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais) por Superávit Financeiro e R\$ 597.099,00 (quinhentos e noventa e sete mil e noventa e nove reais) por Anulação para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I/c 43, § 1º, inciso I e III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.295 de 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, cujo valor é de R\$ 3.614.406,55 (três milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), considerando que houve passivo financeiro R\$ 1.071.112,64 (um milhão, setenta e um mil e cento e doze reais e sessenta e quatro centavos), resultando no superávit financeiro disponível de R\$ 2.543.293,91 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e um centavos);

CONSIDERANDO pôr fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no orçamento do programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), para atender as despesas das dotações orçamentárias abaixo.

FICHA	FONTES	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
320	1600	30.30.10.301.0108.1306	3.3.90.39.00	R\$ 467.000,00
TOTAL				R\$ 467.000,00



Art. 2º Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente, no valor R\$ 597.099,00 (quinhentos e noventa e sete mil e noventa e nove reais) para reforço das dotações abaixo.

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO
525	60.60.18.541.0031.2182	1500	3.3.90.39.00	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	R\$ 597.099,00
TOTAL					R\$ 597.099,00

Art. 4º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das dotações abaixo.

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO
537	60.60.17.512.0031.2156	1500	3.3.90.39.00	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	R\$ 117.099,00
523	60.60.18.541.0031.2182	1500	3.3.90.36.00	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	R\$ 150.000,00
544	60.60.17.512.0031.2157	1500	3.3.90.39.00	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	R\$ 20.000,00
551	60.60.17.512.0031.2158	1500	3.3.90.39.00	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	R\$ 7.000,00
554	60.60.18.541.0031.2178	1500	3.3.90.39.00	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	R\$ 12.000,00
557	60.60.18.541.0031.2179	1500	3.3.90.39.00	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	R\$ 12.000,00
518	60.60.18.541.0031.2180	1500	3.3.90.39.00	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	R\$ 11.000,00
526	60.60.18.541.0031.2182	1500	4.4.90.51.00	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	R\$ 200.000,00
536	60.60.17.512.0031.2156	1500	3.3.90.36.00	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	R\$ 1.000,00
543	60.60.17.512.0031.2157	1500	3.3.90.36.00	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	R\$ 12.000,00
550	60.60.17.512.0031.2158	1500	3.3.90.36.00	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	R\$ 7.000,00



547	60.60.18.541.0031.2177	1500	3.3.90.36.00	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	R\$ 8.000,00
553	60.60.18.541.0031.2178	1500	3.3.90.36.00	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	R\$ 8.000,00
556	60.60.18.541.0031.2179	1500	3.3.90.36.00	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	R\$ 9.000,00
517	60.60.18.541.0031.2180	1500	3.3.90.36.00	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	R\$ 8.000,00
520	60.60.18.541.0031.2181	1500	3.3.90.36.00	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	R\$ 11.000,00
528	60.60.18.541.0031.2183	1500	3.3.90.30.00	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 597.099,00

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCEIE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

FONTE DE RECURSOS: 600 TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

MUNICÍPIO: COMENDADOR LEVY GASPARIAN

EXERCÍCIO: 2025

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO		Saldo Superávit - por conta
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)	(VALORES)
CC:15105-X AG: 3891-1	R\$ 11.892,57	Restos a Pagar Processados e Não Processados	R\$ 1.071.112,64	R\$ 11.892,57
CC: 21965-7 AG: 3891-1	R\$ 522.592,82			R\$ 522.592,82
CC: 21768-9 AG: 3891-1	R\$ 688.991,28			R\$ 688.991,28
CC: 15755-4 AG: 3891-1	R\$ 11.753,39			R\$ 11.753,39
CC: 15108-4 AG: 3891-1	R\$ 1.506,08			R\$ 1.506,08
CC: 10099-4 AG: 3891-1	R\$ 3,07			R\$ 3,07
CC: 21884-7 AG: 3891-1	R\$ 838,28			R\$ 838,28
CC: 0361010-1 AG: 556	R\$ -			R\$ -
CC: 18515-9 AG: 3891-1	R\$ 1.197.396,17			R\$ 1.197.396,17
CC: 22181-3 AG: 3891-1	R\$ 503.229,65			R\$ 503.229,65
CC: 21940-1 AG: 3891-1	R\$ 455.973,08			R\$ 455.973,08
CC: 21930-4 AG: 3891-1	R\$ 36.942,45			R\$ 36.942,45
CC: 21941-X AG: 3891-1	R\$ 43.374,75			R\$ 43.374,75
CC: 22126-0 AG: 3891-1	R\$ 21.687,72			R\$ 21.687,72
CC: 21885-5 AG: 3891-1	R\$ 72.384,55			R\$ 72.384,55
CC: 575989329-3	R\$ 1.303,57			R\$ 1.303,57
CC: 575989334-0	R\$ 16,28			R\$ 16,28
CC: 575989331-5	R\$ 354,32			R\$ 354,32
CC: 575989328-5	R\$ 10.846,19			R\$ 10.846,19
CC: 575989332-3	R\$ 1.161,83			R\$ 1.161,83
CC: 575989333-1	R\$ -			R\$ -
CC: 575989336-6	R\$ 229,66			R\$ 229,66
CC: 575992788-0	R\$ 19.851,40			R\$ 19.851,40
CC: 10545-7 AG: 3891-1	R\$ 167,68			R\$ 167,68
CC: 8546-4 AG:3891-1	R\$ 53,25			R\$ 53,25
CC: 19802-1 AG: 3891-1	R\$ 10.938,82			R\$ 10.938,82
CC: 21942-8 AG: 3891-1	R\$ 917,69			R\$ 917,69
		TOTAL	R\$ 1.071.112,64	R\$ 3.614.406,55
TOTAL	R\$ 3.614.406,55	SUPERÁVIT (4)	R\$	2.543.293,91

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Disponibilidades em 31/12/2025		R\$ 3.614.406,55
Empenhos de Restos Processados e Não Processados		R\$ 1.071.112,64
Valor de superávit apurado no exercício de 2025		R\$ 2.543.293,91
Valor de superávit utilizado no exercício de 2026		R\$ -
Valor de superávit disponível para abertura de crédito em 31/12/2025		R\$ 2.543.293,91